

LEI 845/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO INCISO III DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL 059/1997 QUE “INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Goianá aprovou e ele a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do Art. 6º, da Lei Municipal 059/1997, que “INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG”.

Art. 2º Fica determinada a publicação consolidada da Lei Municipal 059/1997, que “INSTITUI O PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIANÁ-MG”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 10 de março de 2020.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Prefeito Municipal